

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013 REDE NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E FEMINISTA BASES DE SERVIÇOS EM ECONOMIA SOLIDÁRIA E FEMINISTA

A GUAYÍ, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sediada na Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003, torna público a seleção de 09 (nove) Coordenadoras(es) Estaduais, 09 (nove) Assessoras(es) Técnicas(os) e 14 (quatorze) Agentes de Desenvolvimento Local para compor as 12 BASES DE SERVIÇO EM ECONOMIA SOLIDÁRIA E FEMINISTA da entidade para executar o PROJETO REDE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E FEMINISTA: TECENDO REDES, SUSTENTABILIDADE E SOLIDARIEDADE PARA O BEM VIVER a ser realizado em nove estados do Brasil (Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Distrito Federal, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará e Pará), no âmbito do Convênio № 776119/2012, firmado entre a Secretaria Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego e a Guayí.

Compreende-se como Bases de Serviço em Economia Solidária e Feminista os arranjos institucionais que prestam um ou mais tipos de serviços de apoio e assessoramento técnico aos EES e suas Redes de Cooperação Solidária. Esses arranjos serão articulados pela Guayí com seus parceiros locais e dotados de recursos humanos mínimos para prestar apoio aos EES, às Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos, desenvolver papel técnico e político para seu fortalecimento, ampliar o poder de governança dos mesmos nos processos do desenvolvimento territorial e, a partir do fomento à autonomia econômica das mulheres na Economia Solidária, contribuir para a construção da igualdade de gênero.

As principais atividades que a Base de Serviços em Economia Solidária e Feminista desenvolverá no processo de apoio aos EES em redes são:

a) Organizar e fortalecer a Rede de Economia Solidária e Feminista como uma rede nacional que articule o potencial econômico dos Empreendimentos Econômicos Solidários



em Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos Locais, na perspectiva da Economia Solidária e Feminista:

- b) Fomento e organização de intercâmbios;
- c) Assessoria técnica e gerencial a empreendimentos e redes para aperfeiçoamento das atividades produtivas;
- d) Acompanhamento aos processos de organização da produção e comercialização;
- e) Formação de integrantes dos EES e dos dirigentes das redes;
- f) Desenvolvimento e implementação de instrumentos propositivos organizadores das demandas das redes e empreendimentos, corroborando com a captação de recursos e o atendimento as demais necessidades apresentadas. Entre os principais instrumentos destacam-se: Planos de Cadeia; Planos de Viabilidade dos Empreendimentos; Consultorias especializadas para o desenvolvimento de produtos, marcas, planos de marketing, logística, etc.
- g) Estudos de oportunidades e estratégias de acesso ao mercado;
- h) Orientações e assessoramento sistemático para acesso às compras governamentais (incluindo PAA, PNAE etc.);
- i) Apoio na estruturação e funcionamento de espaços físicos e equipamentos voltados à comercialização e demais serviços da Economia Solidária;
- j) Apoio a processos de certificação sócio-participativa no âmbito do Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário:
- k) Apoio na promoção de Feiras de Economia Solidária seja eventual ou permanente, enquanto processos organizativos da economia solidária, com o objetivo de promover e estimular o consumo de bens e serviços produzidos pelo s empreendimentos de economia solidária;
- I) Articulação de políticas públicas locais, regionais e nacionais;
- m) Sistematização dos processos de construção do conhecimento e experiências desenvolvidas.
- n) Desenvolver estratégias e ações voltadas a responsabilidade social e pública no cuidado com as pessoas e com a vida em suas diversas dimensões, na perspectiva da Economia Solidária e Feminista, articulando com movimentos sociais e com as políticas públicas, em



parceria com os órgãos públicos municipais, estaduais e nacionais, principalmente com o Plano Brasil Sem Miséria.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital e executado pela Guayí.
- 1.2. A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá os procedimentos e as etapas previstas nos itens 3, 4, 5 e 6 do presente edital.
- 1.3. As (os) candidatas (os) aprovadas (os) serão submetidas (os) a uma Capacitação de 20 horas após o processo de seleção. É requisito obrigatório para a contratação dos profissionais a participação, a frequência e o bom rendimento na referida capacitação.
- 1.4. As atribuições descritas neste Edital, bem como a carga horária deverão ser desenvolvidas prioritariamente na cidade de Porto Alegre, com disponibilidade de viagens nacionais e intermunicipais.
- 1.5. A íntegra do Edital estará disponível no portal da Guayí <u>www.guayi.org.br</u>, na Sede entidade, Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003 e no portal de Convênios do Governo Federal < https://www.convenios.gov.br/portal>.
- 1.6. O presente processo seletivo seguirá o seguinte cronograma geral:

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo	15/02/2013
Período para o envio dos Currículos <i>Vitae</i> (exclusivamente pelo correio eletrônico indicado)	15/02/2013 a 06/03/2013
Análise dos CV e seleção dos (as) candidatos (as) para a entrevista individual	07/03/2013 a 08/03/2013
Publicação da listagem dos (as) candidatos (as) selecionados (as) para entrevista individual informando data, hora e local para realização da entrevista.	08/03/2013



Realização das Entrevistas Individuais com as/os candidatos (as) selecionados (as) na Fase de Análise de Currículo	11/03/2013 a 15/03/2013
Publicação do resultado das (os) Candidatas (os) Selecionadas (os) e sua Classificação	15/03/2013
Homologação dos Resultados	18/03/2013

2) OBJETO

O objeto do presente Edital é tornar pública a seleção 09 (nove) Coordenadoras(es) Estaduais, 09 (nove) Assessoras(es) Técnicas(os) e 14 (quatorze) Agentes de Desenvolvimento Local para compor as 12 BASES DE SERVIÇOS EM ECONOMIA SOLIDÁRIA E FEMINISTA da Guayí para prestar suporte na execução do PROJETO REDE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E FEMINISTA: TECENDO REDES, SUSTENTABILIDADE E SOLIDARIEDADE PARA O BEM VIVER que será desenvolvido em nove estados do Brasil (Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Distrito Federal, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará e Pará), no âmbito do Convênio Nº 776119/2012, firmado entre a Secretaria Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego e a Guayí.

3) CARGOS E ATRIBUIÇÕES

BASE 01 – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (PORTO ALEGRE, REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE E CAIXIAS DO SUL)

3.1. CARGO: Coordenador(a) Estadual

3.1.1. VAGAS: 01 (uma)

3.1.2. ATRIBUIÇÕES: Implantar e coordenar a Base de Serviços em Economia Solidária e Feminista; fortalecer as articulações políticas e institucionais da Base de Serviços; coordenar e contribuir na realização das tarefas administrativas da Base de Serviço, tais como, elaboração de orçamentos, relatórios financeiros e aquisição de materiais necessários para o desenvolvimento do Projeto; desenvolver ações de fortalecimento dos



EES e das suas relações com Rede de Economia Solidária e Feminista; fortalecer as Cadeias e Arranjos Produtivos Locais; articular e organizar os Encontros Estaduais da Rede de Economia Solidária e Feminista e participar das Reuniões Nacionais quando convidado; contribuir com a execução dos Estudos de Viabilidade Econômica, Técnica e Organizativa das Redes Locais, na prospecção de mercados, na organização das mesas de negócios feministas, na elaboração de projetos de captação de recursos e de financiamento, na implantação de metodologias de planejamento participativo de cada Base de Serviço em Economia Solidária e Feminista; realizar Relatórios Mensais escritos das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto; desenvolver de forma permanente a formação feminista como instrumento de autonomia social, política e econômica das mulheres como estratégia da construção da igualdes de gênero; ter compromisso com a construção da Guayí e da Rede de Economia Solidária e Feminista.

- 3.1.3. PRÉ-REQUISITOS: experiência na coordenação de processos comunitários, sociais e políticos; experiência na execução de projetos; comprovar conhecimento técnico na área da economia solidária e feminista e em processos de autogestão de EES, Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos; demonstrar conhecimento com a elaboração de Estudos de Viabilidade Econômica, Produtiva e Organizativa de Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos; demostrar conhecimento na elaboração de Planos de Negócios e Planos de Marketing; capacidade de articulação institucional; dinamicidade e capacidade de trabalho em equipe; espírito de liderança participativa; compromisso com a Economia Solidária e Feminista.
- **3.1.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.
- **3.1.5. LOCAL DE TRABALHO:** Sede operacional do trabalho será no município de Porto Alegre / RS com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.
- **3.1.6. REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 2.500,00
- **3.1.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** 30 (trinta) meses a contar da data da assinatura do contrato.

3.2. CARGO: Assessor(a) Técnico(a) em Economia Solidária e Feminista

3.1.1. VAGAS: 01 (uma)



3.1.2. ATRIBUIÇÕES: contribuir nas tarefas de implantação da Base de Serviços em Economia Solidária e Feminista; contribuir com a realização das tarefas administrativas da Base de Serviço, tais como, elaboração de orçamentos, relatórios financeiros e aquisição de materiais necessários para o desenvolvimento do Projeto; contribuir com o fortalecimento das articulações políticas e institucionais da Base de Serviços; contribuir na articulação e organização dos Encontros Estaduais da Rede de Economia Solidária e Feminista e participar das Reuniões Nacionais quando convidado; auxiliar na elaboração de projetos de captação de recursos e de financiamento produtivo para os EES, Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos Locais; assessorar os EES, as Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos Locais para o fortalecimento e consolidação da Rede de Economia Solidária e Feminista; executar os Estudos de Viabilidade Econômica, Produtiva e Organizativa das Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos Locais; assessorar as Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos na elaboração do Plano de Negócio e Plano de Marketing; assessorar a organização das mesas de negócios feministas; desenvolver metodologias de planejamento participativo junto aos EES, Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos; realizar Relatórios Mensais escritos das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto; desenvolver de forma permanente a formação feminista como instrumento de autonomia social, política e econômica das mulheres; comprometer-se com a construção da Guayí e da Rede de Economia Solidária e Feminista.

3.1.3. PRÉ-REQUISITOS: experiência na realização de trabalhos comunitários, sociais e políticos; experiência na execução de projetos; comprovar conhecimento técnico na área da economia solidária e feminista e em processos de autogestão de EES, Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos; demonstrar experiência na elaboração de Estudos de Viabilidade Econômica, Produtiva e Organizativa de Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos, demostrar conhecimento na elaboração de Planos de Negócios e Planos de Marketing; dinamicidade e capacidade de trabalho em equipe; espírito de liderança participativa; comprometer-se com a prestação de serviços de assessoria técnica aos EES da Rede de Economia Solidária e Feminista em outros estados quando demandado pela Coordenação Nacional; compromisso com a Economia Solidária e Feminista.

3.1.4. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais com necessidade de flexibilidade de **Guayí -** Rua José do Patrocínio, 611/2 andar – Fone: (51) 3212 71 78 - Porto Alegre RS – CEP: 90 050-003 - www.guayi.org.br -



horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.

- **3.1.5. LOCAL DE TRABALHO:** Sede operacional do trabalho será no município de Porto Alegre / RS com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.
- **3.1.6. REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 2.000,00
- **3.1.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** 26 (vinte e seis) meses a contar da data da assinatura do contrato.
- 3.3. CARGO: Agente de Desenvolvimento Local Região Metropolitana de Porto Alegre
- **3.3.1. VAGAS**: 02 (duas)
- 3.3.2. ATRIBUIÇÕES: realizar o levantamento de informações que contribua para a construção dos Planos de Viabilidade Econômica, Técnica e Organizativa dos EES e da Rede de Economia Solidária e Feminista; contribuir na identificação e formulação de instrumentos e iniciativas de Economia Solidária que possam avançar na emancipação de mulheres em comunidades urbanas e rurais; articular-se com parceiros locais para o bom andamento da Rede de Economia Solidária e Feminista; contribuir com a instalação e fortalecimento da Base de Serviço em Economia Solidária Feminista; buscar e divulgar políticas públicas de apoio aos Empreendimentos Econômicos Solidários de mulheres bem como de políticas públicas de gênero; mobilizar a comunidade e os EES para a participação nos eventos, palestras, oficinas e seminários que promovam a Economia Solidária e a Rede de Economia Solidária e Feminista; apoiar e divulgar as iniciativas de comércio justo e solidário; elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas no projeto; contribuir com conhecimento e na participação em atividades para a construção da economia solidária e economia feminista, em suas redes e cadeias produtivas, suas instituições organizadas e fóruns de organização; participar ativamente da construção da Guayí como uma organização da sociedade civil de interesse público que visa apoiar a implantação de políticas públicas visando ao bem comum.
- **3.3.3. PRÉ-REQUISITOS:** pertencer à comunidade e/ou segmento com o qual estará desenvolvendo as atividades do projeto, ou seja, movimento de economia solidária e/ou feminista; ter capacidade de relacionamento e articulação com diversos segmentos sociais **Guayí** Rua José do Patrocínio, 611/2 andar Fone: (51) 3212 71 78 Porto Alegre RS CEP: 90 050-003 www.guayi.org.br -



(associações locais, órgãos públicos, ONGs, universidades, sindicatos, movimentos sociais, etc); não estar desempenhando mandato institucional, nem ser servidor público de qualquer ordem; recomenda-se o Ensino Médio como nível mais adequado para este cargo/função; ter redação própria e capacidade de elaboração de relatórios de atividades; ter habilidade para realização de orçamentos para aquisição de bens e serviços; ter capacidade de coordenar reuniões.

3.3.4. JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.

3.3.5. LOCAL DE TRABALHO: Sede operacional do trabalho será no município de Porto Alegre / RS com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.

3.3.6. REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 667,07

3.3.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 26 (vinte e seis) meses a contar da data da assinatura do contrato.

3.4. CARGO: Agente de Desenvolvimento Local – Caxias do Sul

3.4.1. VAGAS: 01 (uma)

3.4.2. ATRIBUIÇÕES: realizar o levantamento de informações que contribua para a construção dos Planos de Viabilidade Econômica, Técnica e Organizativa dos EES e da Rede de Economia Solidária e Feminista; contribuir na identificação e formulação de instrumentos e iniciativas de Economia Solidária que possam avançar na emancipação de mulheres em comunidades urbanas e rurais; articular-se com parceiros locais para o bom andamento da Rede de Economia Solidária e Feminista; contribuir com a instalação e fortalecimento da Base de Serviço em Economia Solidária Feminista; buscar e divulgar políticas públicas de apoio aos Empreendimentos Econômicos Solidários de mulheres bem como de políticas públicas de gênero; mobilizar a comunidade e os EES para a participação nos eventos, palestras, oficinas e seminários que promovam a Economia Solidária e a Rede de Economia Solidária e Feminista; apoiar e divulgar as iniciativas de comércio justo e solidário; elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas no projeto; contribuir com conhecimento e na participação em atividades para a construção da economia solidária e economia feminista, em suas redes e cadeias produtivas, suas instituições



organizadas e fóruns de organização; participar ativamente da construção da Guayí como uma organização da sociedade civil de interesse público que visa apoiar a implantação de políticas públicas visando ao bem comum.

- 3.4.3. PRÉ-REQUISITOS: pertencer à comunidade e/ou segmento com o qual estará desenvolvendo as atividades do projeto, ou seja, movimento de economia solidária e/ou feminista; ter capacidade de relacionamento e articulação com diversos segmentos sociais (associações locais, órgãos públicos, ONGs, universidades, sindicatos, movimentos sociais, etc); não estar desempenhando mandato institucional, nem ser servidor público de qualquer ordem; recomenda-se o Ensino Médio como nível mais adequado para este cargo/função; ter redação própria e capacidade de elaboração de relatórios de atividades; ter habilidade para realização de orçamentos para aquisição de bens e serviços; ter capacidade de coordenar reuniões.
- **3.4.4. JORNADA DE TRABALHO:** 20 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.
- **3.4.5. LOCAL DE TRABALHO:** Sede operacional do trabalho e o Território de atuação será no município de Caxias do Sul / RS com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.
- **3.4.6. REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 667,07
- **3.4.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** 26 (vinte e seis) meses a contar da data da assinatura do contrato.

BASE 02 – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (BAGÉ)

3.5. CARGO: Agente de Desenvolvimento Local

3.5.1. VAGAS: 01 (uma)

3.5.2. ATRIBUIÇÕES: realizar o levantamento de informações que contribua para a construção dos Planos de Viabilidade Econômica, Técnica e Organizativa dos EES e da Rede de Economia Solidária e Feminista; contribuir na identificação e formulação de instrumentos e iniciativas de Economia Solidária que possam avançar na emancipação de mulheres em comunidades urbanas e rurais; articular-se com parceiros locais para o bom andamento da Rede de Economia Solidária e Feminista; contribuir com a instalação e



fortalecimento da Base de Serviço em Economia Solidária Feminista; buscar e divulgar políticas públicas de apoio aos Empreendimentos Econômicos Solidários de mulheres bem como de políticas públicas de gênero; mobilizar a comunidade e os EES para a participação nos eventos, palestras, oficinas e seminários que promovam a Economia Solidária e a Rede de Economia Solidária e Feminista; apoiar e divulgar as iniciativas de comércio justo e solidário; elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas no projeto; contribuir com conhecimento e na participação em atividades para a construção da economia solidária e economia feminista, em suas redes e cadeias produtivas, suas instituições organizadas e fóruns de organização; participar ativamente da construção da Guayí como uma organização da sociedade civil de interesse público que visa apoiar a implantação de políticas públicas visando ao bem comum.

- 3.5.3. PRÉ-REQUISITOS: pertencer à comunidade e/ou segmento com o qual estará desenvolvendo as atividades do projeto, ou seja, movimento de economia solidária e/ou feminista; ter capacidade de relacionamento e articulação com diversos segmentos sociais (associações locais, órgãos públicos, ONGs, universidades, sindicatos, movimentos sociais, etc); não estar desempenhando mandato institucional, nem ser servidor público de qualquer ordem; recomenda-se o Ensino Médio como nível mais adequado para este cargo/função; ter redação própria e capacidade de elaboração de relatórios de atividades; ter habilidade para realização de orçamentos para aquisição de bens e serviços; ter capacidade de coordenar reuniões.
- 3.5.4. JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.
- 3.5.5. LOCAL DE TRABALHO: Sede do Escritório Regional da Guayí localizado no município de Bagé / RS com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.
- **3.5.6. REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 667,07
- 3.5.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 26 (vinte e seis) meses a contar da data da assinatura do contrato.

BASE 03 - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (PELOTAS)

3.6. CARGO: Agente de Desenvolvimento Local

Guayí - Rua José do Patrocínio, 611/ 2 andar - Fone: (51) 3212 71 78 - Porto Alegre RS - CEP: 90 050-003 - www.guayi.org.br -10



3.6.1. VAGAS: 01 (uma)

- 3.6.2. ATRIBUIÇÕES: realizar o levantamento de informações que contribua para a construção dos Planos de Viabilidade Econômica, Técnica e Organizativa dos EES e da Rede de Economia Solidária e Feminista; contribuir na identificação e formulação de instrumentos e iniciativas de Economia Solidária que possam avançar na emancipação de mulheres em comunidades urbanas e rurais; articular-se com parceiros locais para o bom andamento da Rede de Economia Solidária e Feminista; contribuir com a instalação e fortalecimento da Base de Serviço em Economia Solidária Feminista; buscar e divulgar políticas públicas de apoio aos Empreendimentos Econômicos Solidários de mulheres bem como de políticas públicas de gênero; mobilizar a comunidade e os EES para a participação nos eventos, palestras, oficinas e seminários que promovam a Economia Solidária e a Rede de Economia Solidária e Feminista; apoiar e divulgar as iniciativas de comércio justo e solidário; elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas no projeto; contribuir com conhecimento e na participação em atividades para a construção da economia solidária e economia feminista, em suas redes e cadeias produtivas, suas instituições organizadas e fóruns de organização; participar ativamente da construção da Guayí como uma organização da sociedade civil de interesse público que visa apoiar a implantação de políticas públicas visando ao bem comum.
- 3.6.3. PRÉ-REQUISITOS: pertencer à comunidade e/ou segmento com o qual estará desenvolvendo as atividades do projeto, ou seja, movimento de economia solidária e/ou feminista; ter capacidade de relacionamento e articulação com diversos segmentos sociais (associações locais, órgãos públicos, ONGs, universidades, sindicatos, movimentos sociais, etc); não estar desempenhando mandato institucional, nem ser servidor público de qualquer ordem; recomenda-se o Ensino Médio como nível mais adequado para este cargo/função; ter redação própria e capacidade de elaboração de relatórios de atividades; ter habilidade para realização de orçamentos para aquisição de bens e serviços; ter capacidade de coordenar reuniões.
- **3.6.4. JORNADA DE TRABALHO:** 20 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.
- **3.6.5. LOCAL DE TRABALHO:** Sede do Empreendimento Econômico Solidário Vila das Guayí Rua José do Patrocínio, 611/2 andar Fone: (51) 3212 71 78 Porto Alegre RS CEP: 90 050-003 www.guayi.org.br -



Corujas Produções localizado no município de Pelotas / RS com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.

3.6.6. REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 667,07

3.6.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 26 (vinte e seis) meses a contar da data da assinatura do contrato.

BASE 04 - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SEGMENTO QUILOMBOLA)

3.7. CARGO: Agente de Desenvolvimento Local

3.7.1. VAGAS: 01 (uma)

3.7.2. ATRIBUIÇÕES: realizar o levantamento de informações que contribua para a construção dos Planos de Viabilidade Econômica, Técnica e Organizativa dos EES e da Rede de Economia Solidária e Feminista; contribuir na identificação e formulação de instrumentos e iniciativas de Economia Solidária que possam avançar na emancipação de mulheres em comunidades urbanas e rurais; articular-se com parceiros locais para o bom andamento da Rede de Economia Solidária e Feminista; contribuir com a instalação e fortalecimento da Base de Serviço em Economia Solidária Feminista; buscar e divulgar políticas públicas de apoio aos Empreendimentos Econômicos Solidários de mulheres bem como de políticas públicas de gênero; mobilizar a comunidade e os EES para a participação nos eventos, palestras, oficinas e seminários que promovam a Economia Solidária e a Rede de Economia Solidária e Feminista; apoiar e divulgar as iniciativas de comércio justo e solidário; elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas no projeto; contribuir com conhecimento e na participação em atividades para a construção da economia solidária e economia feminista, em suas redes e cadeias produtivas, suas instituições organizadas e fóruns de organização; participar ativamente da construção da Guayí como uma organização da sociedade civil de interesse público que visa apoiar a implantação de políticas públicas visando ao bem comum.

3.7.3. PRÉ-REQUISITOS: pertencer à comunidade e/ou segmento com o qual estará desenvolvendo as atividades do projeto, ou seja, movimento de economia solidária e/ou feminista; ter capacidade de relacionamento e articulação com diversos segmentos sociais (associações locais, órgãos públicos, ONGs, universidades, sindicatos, movimentos sociais,

Guayí - Rua José do Patrocínio, 611/ 2 andar – Fone: (51) 3212 71 78 - Porto Alegre RS – CEP: 90 050-003 - <u>www.guayi.org.br</u> -

12



etc); não estar desempenhando mandato institucional, nem ser servidor público de qualquer ordem; recomenda-se o Ensino Médio como nível mais adequado para este cargo/função; ter redação própria e capacidade de elaboração de relatórios de atividades; ter habilidade para realização de orçamentos para aquisição de bens e serviços; ter capacidade de coordenar reuniões.

3.7.4. JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.

3.7.5. LOCAL DE TRABALHO: Sede operacional do trabalho será no município de Porto Alegre / RS com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.

3.7.6. REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 667,07

3.7.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 26 (vinte e seis) meses a contar da data da assinatura do contrato.

BASE 05 – ESTADO DO PARANÁ

3.8. CARGO: Coordenador(a) Estadual

3.8.1. VAGAS: 01 (uma)

3.8.2. ATRIBUIÇÕES: Implantar e coordenar a Base de Serviços em Economia Solidária e Feminista; fortalecer as articulações políticas e institucionais da Base de Serviços; coordenar e contribuir na realização das tarefas administrativas da Base de Serviço, tais como, elaboração de orçamentos, relatórios financeiros e aquisição de materiais necessários para o desenvolvimento do Projeto; desenvolver ações de fortalecimento dos EES e das suas relações com Rede de Economia Solidária e Feminista; fortalecer as Cadeias e Arranjos Produtivos Locais; articular e organizar os Encontros Estaduais da Rede de Economia Solidária e Feminista e participar das Reuniões Nacionais quando convidado; contribuir com a execução dos Estudos de Viabilidade Econômica, Técnica e Organizativa das Redes Locais, na prospecção de mercados, na organização das mesas de negócios feministas, na elaboração de projetos de captação de recursos e de financiamento, na implantação de metodologias de planejamento participativo de cada Base de Serviço em Economia Solidária e Feminista; realizar Relatórios Mensais escritos das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto; desenvolver de forma permanente a formação



feminista como instrumento de autonomia social, política e econômica das mulheres como estratégia da construção da igualdes de gênero; ter compromisso com a construção da Guayí e da Rede de Economia Solidária e Feminista.

- 3.8.3. PRÉ-REQUISITOS: experiência na coordenação de processos comunitários, sociais e políticos; experiência na execução de projetos; comprovar conhecimento técnico na área da economia solidária e feminista e em processos de autogestão de EES, Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos; demonstrar conhecimento com a elaboração de Estudos de Viabilidade Econômica, Produtiva e Organizativa de Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos; demostrar conhecimento na elaboração de Planos de Negócios e Planos de Marketing; capacidade de articulação institucional; dinamicidade e capacidade de trabalho em equipe; espírito de liderança participativa; compromisso com a Economia Solidária e Feminista.
- **3.8.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.
- **3.8.5. LOCAL DE TRABALHO:** Sede operacional do trabalho será em Irati / PR com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.
- **3.8.6. REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 2.500,00
- **3.8.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** 26 (vinte e seis) meses a contar da data da assinatura do contrato.

3.9. CARGO: Assessor(a) Técnico(a) em Economia Solidária e Feminista

3.9.1. VAGAS: 01 (uma)

3.9.2. ATRIBUIÇÕES: contribuir nas tarefas de implantação da Base de Serviços em Economia Solidária e Feminista; contribuir com a realização das tarefas administrativas da Base de Serviço, tais como, elaboração de orçamentos, relatórios financeiros e aquisição de materiais necessários para o desenvolvimento do Projeto; contribuir com o fortalecimento das articulações políticas e institucionais da Base de Serviços; contribuir na articulação e organização dos Encontros Estaduais da Rede de Economia Solidária e Feminista e participar das Reuniões Nacionais quando convidado; auxiliar na elaboração de projetos de captação de recursos e de financiamento produtivo para os EES, Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos Locais; assessorar os EES, as Redes, Cadeias e Arranjos



Produtivos Locais para o fortalecimento e consolidação da Rede de Economia Solidária e Feminista; executar os Estudos de Viabilidade Econômica, Produtiva e Organizativa das Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos Locais; assessorar as Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos na elaboração do Plano de Negócio e Plano de Marketing; assessorar a organização das mesas de negócios feministas; desenvolver metodologias de planejamento participativo junto aos EES, Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos; realizar Relatórios Mensais escritos das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto; desenvolver de forma permanente a formação feminista como instrumento de autonomia social, política e econômica das mulheres; comprometer-se com a construção da Guayí e da Rede de Economia Solidária e Feminista.

- 3.9.3. PRÉ-REQUISITOS: experiência na realização de trabalhos comunitários, sociais e políticos; experiência na execução de projetos; comprovar conhecimento técnico na área da economia solidária e feminista e em processos de autogestão de EES, Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos; demonstrar experiência na elaboração de Estudos de Viabilidade Econômica, Produtiva e Organizativa de Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos, demostrar conhecimento na elaboração de Planos de Negócios e Planos de Marketing; dinamicidade e capacidade de trabalho em equipe; espírito de liderança participativa; comprometer-se com a prestação de serviços de assessoria técnica aos EES da Rede de Economia Solidária e Feminista em outros estados quando demandado pela Coordenação Nacional; compromisso com a Economia Solidária e Feminista.
- 3.9.4. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.
- 3.9.5. LOCAL DE TRABALHO: Sede operacional do trabalho será em Irati / PR com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.
- **3.9.6. REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 2.000,00
- 3.9.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 26 (vinte e seis) meses a contar da data da assinatura do contrato.

3.10. CARGO: Agente de Desenvolvimento Local

3.10.1. VAGAS: 01 (uma)



- 3.10.2. ATRIBUIÇÕES: realizar o levantamento de informações que contribua para a construção dos Planos de Viabilidade Econômica, Técnica e Organizativa dos EES e da Rede de Economia Solidária e Feminista; contribuir na identificação e formulação de instrumentos e iniciativas de Economia Solidária que possam avançar na emancipação de mulheres em comunidades urbanas e rurais; articular-se com parceiros locais para o bom andamento da Rede de Economia Solidária e Feminista; contribuir com a instalação e fortalecimento da Base de Serviço em Economia Solidária Feminista; buscar e divulgar políticas públicas de apoio aos Empreendimentos Econômicos Solidários de mulheres bem como de políticas públicas de gênero; mobilizar a comunidade e os EES para a participação nos eventos, palestras, oficinas e seminários que promovam a Economia Solidária e a Rede de Economia Solidária e Feminista; apoiar e divulgar as iniciativas de comércio justo e solidário; elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas no projeto; contribuir com conhecimento e na participação em atividades para a construção da economia solidária e economia feminista, em suas redes e cadeias produtivas, suas instituições organizadas e fóruns de organização; participar ativamente da construção da Guayí como uma organização da sociedade civil de interesse público que visa apoiar a implantação de políticas públicas visando ao bem comum.
- 3.10.3. PRÉ-REQUISITOS: pertencer à comunidade e/ou segmento com o qual estará desenvolvendo as atividades do projeto, ou seja, movimento de economia solidária e/ou feminista; ter capacidade de relacionamento e articulação com diversos segmentos sociais (associações locais, órgãos públicos, ONGs, universidades, sindicatos, movimentos sociais, etc); não estar desempenhando mandato institucional, nem ser servidor público de qualquer ordem; recomenda-se o Ensino Médio como nível mais adequado para este cargo/função; ter redação própria e capacidade de elaboração de relatórios de atividades; ter habilidade para realização de orçamentos para aquisição de bens e serviços; ter capacidade de coordenar reuniões.
- **3.10.4. JORNADA DE TRABALHO:** 20 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.
- **3.10.5. LOCAL DE TRABALHO:** Sede operacional do trabalho será em Irati / PR com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.

Guayí - Rua José do Patrocínio, 611/ 2 andar – Fone: (51) 3212 71 78 - Porto Alegre RS – CEP: 90 050-003 - <u>www.guayi.org.br</u> -



3.10.6. REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 667,07

3.10.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 26 (vinte e seis) meses a contar da data da assinatura do contrato.

BASE 06 - ESTADO DE SÃO PAULO

3.11. CARGO: Coordenador(a) Estadual

3.11.1. VAGAS: 01 (uma)

3.11.2. ATRIBUIÇÕES: Implantar e coordenar a Base de Serviços em Economia Solidária e Feminista; fortalecer as articulações políticas e institucionais da Base de Serviços; coordenar e contribuir na realização das tarefas administrativas da Base de Serviço, tais como, elaboração de orçamentos, relatórios financeiros e aquisição de materiais necessários para o desenvolvimento do Projeto; desenvolver ações de fortalecimento dos EES e das suas relações com Rede de Economia Solidária e Feminista; fortalecer as Cadeias e Arranjos Produtivos Locais; articular e organizar os Encontros Estaduais da Rede de Economia Solidária e Feminista e participar das Reuniões Nacionais quando convidado; contribuir com a execução dos Estudos de Viabilidade Econômica, Técnica e Organizativa das Redes Locais, na prospecção de mercados, na organização das mesas de negócios feministas, na elaboração de projetos de captação de recursos e de financiamento, na implantação de metodologias de planejamento participativo de cada Base de Serviço em Economia Solidária e Feminista; realizar Relatórios Mensais escritos das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto; desenvolver de forma permanente a formação feminista como instrumento de autonomia social, política e econômica das mulheres como estratégia da construção da igualdes de gênero; ter compromisso com a construção da Guayí e da Rede de Economia Solidária e Feminista.

3.11.3. PRÉ-REQUISITOS: experiência na coordenação de processos comunitários, sociais e políticos; experiência na execução de projetos; comprovar conhecimento técnico na área da economia solidária e feminista e em processos de autogestão de EES, Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos; demonstrar conhecimento com a elaboração de Estudos de Viabilidade Econômica, Produtiva e Organizativa de Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos; demostrar conhecimento na elaboração de Planos de Negócios e Planos de Marketing;

Guayí - Rua José do Patrocínio, 611/ 2 andar - Fone: (51) 3212 71 78 - Porto Alegre RS - CEP: 90 050-003 - www.guayi.org.br -



capacidade de articulação institucional; dinamicidade e capacidade de trabalho em equipe; espírito de liderança participativa; compromisso com a Economia Solidária e Feminista.

3.11.4. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.

3.11.5. LOCAL DE TRABALHO: Sede operacional do trabalho será na cidade de São Paulo / SP com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.

3.11.6. REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.500,00

3.11.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 26 (vinte e seis) meses a contar da data da assinatura do contrato.

3.12. CARGO: Assessor(a) Técnico(a) em Economia Solidária e Feminista

3.12.1. VAGAS: 01 (uma)

3.12.2. ATRIBUIÇÕES: contribuir nas tarefas de implantação da Base de Serviços em Economia Solidária e Feminista; contribuir com a realização das tarefas administrativas da Base de Serviço, tais como, elaboração de orçamentos, relatórios financeiros e aquisição de materiais necessários para o desenvolvimento do Projeto; contribuir com o fortalecimento das articulações políticas e institucionais da Base de Serviços; contribuir na articulação e organização dos Encontros Estaduais da Rede de Economia Solidária e Feminista e participar das Reuniões Nacionais quando convidado; auxiliar na elaboração de projetos de captação de recursos e de financiamento produtivo para os EES, Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos Locais; assessorar os EES, as Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos Locais para o fortalecimento e consolidação da Rede de Economia Solidária e Feminista; executar os Estudos de Viabilidade Econômica, Produtiva e Organizativa das Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos Locais; assessorar as Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos na elaboração do Plano de Negócio e Plano de Marketing; assessorar a organização das mesas de negócios feministas; desenvolver metodologias de planejamento participativo junto aos EES, Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos; realizar Relatórios Mensais escritos das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto; desenvolver de forma permanente a formação feminista como instrumento de autonomia social, política e econômica das mulheres; comprometer-se com a construção da Guayí e da Rede de



Economia Solidária e Feminista.

3.12.3. PRÉ-REQUISITOS: experiência na realização de trabalhos comunitários, sociais e políticos; experiência na execução de projetos; comprovar conhecimento técnico na área da economia solidária e feminista e em processos de autogestão de EES, Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos; demonstrar experiência na elaboração de Estudos de Viabilidade Econômica, Produtiva e Organizativa de Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos, demostrar conhecimento na elaboração de Planos de Negócios e Planos de Marketing; dinamicidade e capacidade de trabalho em equipe; espírito de liderança participativa; comprometer-se com a prestação de serviços de assessoria técnica aos EES da Rede de Economia Solidária e Feminista em outros estados quando demandado pela Coordenação Nacional; compromisso com a Economia Solidária e Feminista.

3.12.4. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.

3.12.5. LOCAL DE TRABALHO: Sede operacional do trabalho será na cidade de São Paulo / SP com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.

3.12.6. REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.000,00

3.12.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 26 (vinte e seis) meses a contar da data da assinatura do contrato.

3.13. CARGO: Agente de Desenvolvimento Local

3.13.1. VAGAS: 01 (uma)

3.13.2. ATRIBUIÇÕES: realizar o levantamento de informações que contribua para a construção dos Planos de Viabilidade Econômica, Técnica e Organizativa dos EES e da Rede de Economia Solidária e Feminista; contribuir na identificação e formulação de instrumentos e iniciativas de Economia Solidária que possam avançar na emancipação de mulheres em comunidades urbanas e rurais; articular-se com parceiros locais para o bom andamento da Rede de Economia Solidária e Feminista; contribuir com a instalação e fortalecimento da Base de Serviço em Economia Solidária Feminista; buscar e divulgar políticas públicas de apoio aos Empreendimentos Econômicos Solidários de mulheres bem como de políticas públicas de gênero; mobilizar a comunidade e os EES para a participação



nos eventos, palestras, oficinas e seminários que promovam a Economia Solidária e a Rede de Economia Solidária e Feminista; apoiar e divulgar as iniciativas de comércio justo e solidário; elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas no projeto; contribuir com conhecimento e na participação em atividades para a construção da economia solidária e economia feminista, em suas redes e cadeias produtivas, suas instituições organizadas e fóruns de organização; participar ativamente da construção da Guayí como uma organização da sociedade civil de interesse público que visa apoiar a implantação de políticas públicas visando ao bem comum.

3.13.3. PRÉ-REQUISITOS: pertencer à comunidade e/ou segmento com o qual estará desenvolvendo as atividades do projeto, ou seja, movimento de economia solidária e/ou feminista; ter capacidade de relacionamento e articulação com diversos segmentos sociais (associações locais, órgãos públicos, ONGs, universidades, sindicatos, movimentos sociais, etc); não estar desempenhando mandato institucional, nem ser servidor público de qualquer ordem; recomenda-se o Ensino Médio como nível mais adequado para este cargo/função; ter redação própria e capacidade de elaboração de relatórios de atividades; ter habilidade para realização de orçamentos para aquisição de bens e serviços; ter capacidade de coordenar reuniões.

3.13.4. JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.

3.13.5. LOCAL DE TRABALHO: Sede operacional do trabalho será na cidade de São Paulo / SP com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.

3.13.6. REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 667,07

3.13.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 26 (vinte e seis) meses a contar da data da assinatura do contrato.

BASE 07 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3.11. CARGO: Coordenador(a) Estadual

3.14.1. VAGAS: 01 (uma)

3.14.2. ATRIBUIÇÕES: Implantar e coordenar a Base de Serviços em Economia Solidária e

Feminista; fortalecer as articulações políticas e institucionais da Base de Serviços; Guayí - Rua José do Patrocínio, 611/2 andar – Fone: (51) 3212 71 78 - Porto Alegre RS – CEP: 90 050-003 - www.guayi.org.br -



coordenar e contribuir na realização das tarefas administrativas da Base de Serviço, tais como, elaboração de orçamentos, relatórios financeiros e aquisição de materiais necessários para o desenvolvimento do Projeto; desenvolver ações de fortalecimento dos EES e das suas relações com Rede de Economia Solidária e Feminista; fortalecer as Cadeias e Arranjos Produtivos Locais; articular e organizar os Encontros Estaduais da Rede de Economia Solidária e Feminista e participar das Reuniões Nacionais quando convidado; contribuir com a execução dos Estudos de Viabilidade Econômica, Técnica e Organizativa das Redes Locais, na prospecção de mercados, na organização das mesas de negócios feministas, na elaboração de projetos de captação de recursos e de financiamento, na implantação de metodologias de planejamento participativo de cada Base de Serviço em Economia Solidária e Feminista; realizar Relatórios Mensais escritos das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto; desenvolver de forma permanente a formação feminista como instrumento de autonomia social, política e econômica das mulheres como estratégia da construção da igualdes de gênero; ter compromisso com a construção da Guayí e da Rede de Economia Solidária e Feminista.

- 3.14.3. PRÉ-REQUISITOS: experiência na coordenação de processos comunitários, sociais e políticos; experiência na execução de projetos; comprovar conhecimento técnico na área da economia solidária e feminista e em processos de autogestão de EES, Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos; demonstrar conhecimento com a elaboração de Estudos de Viabilidade Econômica, Produtiva e Organizativa de Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos; demostrar conhecimento na elaboração de Planos de Negócios e Planos de Marketing; capacidade de articulação institucional; dinamicidade e capacidade de trabalho em equipe; espírito de liderança participativa; compromisso com a Economia Solidária e Feminista.
- **3.14.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.
- **3.14.5. LOCAL DE TRABALHO:** Sede operacional do trabalho será na cidade de Teresópolis / RJ com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.
- **3.14.6. REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 2.500,00
- **3.14.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** 26 (vinte e seis) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Guayí - Rua José do Patrocínio, 611/ 2 andar – Fone: (51) 3212 71 78 - Porto Alegre RS – CEP: 90 050-003 - <u>www.guayi.org.br</u> -



3.15. CARGO: Assessor(a) Técnico(a) em Economia Solidária e Feminista

3.15.1. VAGAS: 01 (uma)

3.15.2. ATRIBUIÇÕES: contribuir nas tarefas de implantação da Base de Serviços em Economia Solidária e Feminista; contribuir com a realização das tarefas administrativas da Base de Serviço, tais como, elaboração de orçamentos, relatórios financeiros e aquisição de materiais necessários para o desenvolvimento do Projeto; contribuir com o fortalecimento das articulações políticas e institucionais da Base de Serviços; contribuir na articulação e organização dos Encontros Estaduais da Rede de Economia Solidária e Feminista e participar das Reuniões Nacionais quando convidado; auxiliar na elaboração de projetos de captação de recursos e de financiamento produtivo para os EES, Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos Locais; assessorar os EES, as Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos Locais para o fortalecimento e consolidação da Rede de Economia Solidária e Feminista; executar os Estudos de Viabilidade Econômica, Produtiva e Organizativa das Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos Locais; assessorar as Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos na elaboração do Plano de Negócio e Plano de Marketing; assessorar a organização das mesas de negócios feministas; desenvolver metodologias de planejamento participativo junto aos EES, Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos; realizar Relatórios Mensais escritos das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto; desenvolver de forma permanente a formação feminista como instrumento de autonomia social, política e econômica das mulheres; comprometer-se com a construção da Guayí e da Rede de Economia Solidária e Feminista.

3.15.3. PRÉ-REQUISITOS: experiência na realização de trabalhos comunitários, sociais e políticos; experiência na execução de projetos; comprovar conhecimento técnico na área da economia solidária e feminista e em processos de autogestão de EES, Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos; demonstrar experiência na elaboração de Estudos de Viabilidade Econômica, Produtiva e Organizativa de Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos, demostrar conhecimento na elaboração de Planos de Negócios e Planos de Marketing; dinamicidade e capacidade de trabalho em equipe; espírito de liderança participativa; comprometer-se com a prestação de serviços de assessoria técnica aos EES da Rede de Economia Solidária e

Guayí - Rua José do Patrocínio, 611/ 2 andar – Fone: (51) 3212 71 78 - Porto Alegre RS – CEP: 90 050-003 - <u>www.guayi.org.br</u> -



Feminista em outros estados quando demandado pela Coordenação Nacional; compromisso com a Economia Solidária e Feminista.

3.15.4. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.

3.15.5. LOCAL DE TRABALHO: Sede operacional do trabalho será na cidade de Teresópolis / RJ com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.

3.15.6. REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.000,00

3.15.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 26 (vinte e seis) meses a contar da data da assinatura do contrato.

3.16. CARGO: Agente de Desenvolvimento Local

3.16.1. VAGAS: 01 (uma)

3.16.2. ATRIBUIÇÕES: realizar o levantamento de informações que contribua para a construção dos Planos de Viabilidade Econômica, Técnica e Organizativa dos EES e da Rede de Economia Solidária e Feminista; contribuir na identificação e formulação de instrumentos e iniciativas de Economia Solidária que possam avançar na emancipação de mulheres em comunidades urbanas e rurais; articular-se com parceiros locais para o bom andamento da Rede de Economia Solidária e Feminista; contribuir com a instalação e fortalecimento da Base de Serviço em Economia Solidária Feminista; buscar e divulgar políticas públicas de apoio aos Empreendimentos Econômicos Solidários de mulheres bem como de políticas públicas de gênero; mobilizar a comunidade e os EES para a participação nos eventos, palestras, oficinas e seminários que promovam a Economia Solidária e a Rede de Economia Solidária e Feminista; apoiar e divulgar as iniciativas de comércio justo e solidário; elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas no projeto; contribuir com conhecimento e na participação em atividades para a construção da economia solidária e economia feminista, em suas redes e cadeias produtivas, suas instituições organizadas e fóruns de organização; participar ativamente da construção da Guayí como uma organização da sociedade civil de interesse público que visa apoiar a implantação de políticas públicas visando ao bem comum.

3.16.3. PRÉ-REQUISITOS: pertencer à comunidade e/ou segmento com o qual estará **Guayí** - Rua José do Patrocínio, 611/2 andar – Fone: (51) 3212 71 78 - Porto Alegre RS – CEP: 90 050-003 - <u>www.guayi.org.br</u> -

guayi@guayi.org.br 23



desenvolvendo as atividades do projeto, ou seja, movimento de economia solidária e/ou feminista; ter capacidade de relacionamento e articulação com diversos segmentos sociais (associações locais, órgãos públicos, ONGs, universidades, sindicatos, movimentos sociais, etc); não estar desempenhando mandato institucional, nem ser servidor público de qualquer ordem; recomenda-se o Ensino Médio como nível mais adequado para este cargo/função; ter redação própria e capacidade de elaboração de relatórios de atividades; ter habilidade para realização de orçamentos para aquisição de bens e serviços; ter capacidade de coordenar reuniões.

3.16.4. JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.

3.16.5. LOCAL DE TRABALHO: Sede operacional do trabalho será na cidade de Teresópolis / RJ com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.

3.16.6. REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 667,07

3.16.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 26 (vinte e seis) meses a contar da data da assinatura do contrato.

BASE 08 - DISTRITO FEDERAL

3.17. CARGO: Coordenador(a) Estadual

3.17.1. VAGAS: 01 (uma)

3.17.2. ATRIBUIÇÕES: Implantar e coordenar a Base de Serviços em Economia Solidária e Feminista; fortalecer as articulações políticas e institucionais da Base de Serviços; coordenar e contribuir na realização das tarefas administrativas da Base de Serviço, tais como, elaboração de orçamentos, relatórios financeiros e aquisição de materiais necessários para o desenvolvimento do Projeto; desenvolver ações de fortalecimento dos EES e das suas relações com Rede de Economia Solidária e Feminista; fortalecer as Cadeias e Arranjos Produtivos Locais; articular e organizar os Encontros Estaduais da Rede de Economia Solidária e Feminista e participar das Reuniões Nacionais quando convidado; contribuir com a execução dos Estudos de Viabilidade Econômica, Técnica e Organizativa das Redes Locais, na prospecção de mercados, na organização das mesas de negócios feministas, na elaboração de projetos de captação de recursos e de financiamento, na

24



implantação de metodologias de planejamento participativo de cada Base de Serviço em Economia Solidária e Feminista; realizar Relatórios Mensais escritos das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto; desenvolver de forma permanente a formação feminista como instrumento de autonomia social, política e econômica das mulheres como estratégia da construção da igualdes de gênero; ter compromisso com a construção da Guayí e da Rede de Economia Solidária e Feminista.

3.17.3. PRÉ-REQUISITOS: experiência na coordenação de processos comunitários, sociais e políticos; experiência na execução de projetos; comprovar conhecimento técnico na área da economia solidária e feminista e em processos de autogestão de EES, Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos; demonstrar conhecimento com a elaboração de Estudos de Viabilidade Econômica, Produtiva e Organizativa de Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos; demostrar conhecimento na elaboração de Planos de Negócios e Planos de Marketing; capacidade de articulação institucional; dinamicidade e capacidade de trabalho em equipe; espírito de liderança participativa; compromisso com a Economia Solidária e Feminista.

3.17.4. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.

3.17.5. LOCAL DE TRABALHO: Sede operacional do trabalho será na cidade de Brasília / DF com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.

3.17.6. REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.500,00

3.17.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 26 (vinte e seis) meses a contar da data da assinatura do contrato.

3.18. CARGO: Assessor(a) Técnico(a) em Economia Solidária e Feminista

3.18.1. VAGAS: 01 (uma)

3.18.2. ATRIBUIÇÕES: contribuir nas tarefas de implantação da Base de Serviços em Economia Solidária e Feminista; contribuir com a realização das tarefas administrativas da Base de Serviço, tais como, elaboração de orçamentos, relatórios financeiros e aquisição de materiais necessários para o desenvolvimento do Projeto; contribuir com o fortalecimento das articulações políticas e institucionais da Base de Serviços; contribuir na articulação e organização dos Encontros Estaduais da Rede de Economia Solidária e



Feminista e participar das Reuniões Nacionais quando convidado; auxiliar na elaboração de projetos de captação de recursos e de financiamento produtivo para os EES, Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos Locais; assessorar os EES, as Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos Locais para o fortalecimento e consolidação da Rede de Economia Solidária e Feminista; executar os Estudos de Viabilidade Econômica, Produtiva e Organizativa das Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos Locais; assessorar as Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos na elaboração do Plano de Negócio e Plano de Marketing; assessorar a organização das mesas de negócios feministas; desenvolver metodologias de planejamento participativo junto aos EES, Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos; realizar Relatórios Mensais escritos das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto; desenvolver de forma permanente a formação feminista como instrumento de autonomia social, política e econômica das mulheres; comprometer-se com a construção da Guayí e da Rede de Economia Solidária e Feminista.

- 3.18.3. PRÉ-REQUISITOS: experiência na realização de trabalhos comunitários, sociais e políticos; experiência na execução de projetos; comprovar conhecimento técnico na área da economia solidária e feminista e em processos de autogestão de EES, Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos; demonstrar experiência na elaboração de Estudos de Viabilidade Econômica, Produtiva e Organizativa de Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos, demostrar conhecimento na elaboração de Planos de Negócios e Planos de Marketing; dinamicidade e capacidade de trabalho em equipe; espírito de liderança participativa; comprometer-se com a prestação de serviços de assessoria técnica aos EES da Rede de Economia Solidária e Feminista em outros estados quando demandado pela Coordenação Nacional; compromisso com a Economia Solidária e Feminista.
- **3.18.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.
- **3.18.5. LOCAL DE TRABALHO:** Sede operacional do trabalho será na cidade de Brasília / DF com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.
- **3.18.6. REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 2.000,00
- **3.18.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** 26 (vinte e seis) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Guayí - Rua José do Patrocínio, 611/ 2 andar – Fone: (51) 3212 71 78 - Porto Alegre RS – CEP: 90 050-003 - www.guayi.org.br - guayi@guayi.org.br 26



3.19. CARGO: Agente de Desenvolvimento Local

3.19.1. VAGAS: 01 (uma)

3.19.2. ATRIBUIÇÕES: realizar o levantamento de informações que contribua para a construção dos Planos de Viabilidade Econômica, Técnica e Organizativa dos EES e da Rede de Economia Solidária e Feminista; contribuir na identificação e formulação de instrumentos e iniciativas de Economia Solidária que possam avançar na emancipação de mulheres em comunidades urbanas e rurais; articular-se com parceiros locais para o bom andamento da Rede de Economia Solidária e Feminista; contribuir com a instalação e fortalecimento da Base de Serviço em Economia Solidária Feminista; buscar e divulgar políticas públicas de apoio aos Empreendimentos Econômicos Solidários de mulheres bem como de políticas públicas de gênero; mobilizar a comunidade e os EES para a participação nos eventos, palestras, oficinas e seminários que promovam a Economia Solidária e a Rede de Economia Solidária e Feminista; apoiar e divulgar as iniciativas de comércio justo e solidário; elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas no projeto; contribuir com conhecimento e na participação em atividades para a construção da economia solidária e economia feminista, em suas redes e cadeias produtivas, suas instituições organizadas e fóruns de organização; participar ativamente da construção da Guayí como uma organização da sociedade civil de interesse público que visa apoiar a implantação de políticas públicas visando ao bem comum.

3.19.3. PRÉ-REQUISITOS: pertencer à comunidade e/ou segmento com o qual estará desenvolvendo as atividades do projeto, ou seja, movimento de economia solidária e/ou feminista; ter capacidade de relacionamento e articulação com diversos segmentos sociais (associações locais, órgãos públicos, ONGs, universidades, sindicatos, movimentos sociais, etc); não estar desempenhando mandato institucional, nem ser servidor público de qualquer ordem; recomenda-se o Ensino Médio como nível mais adequado para este cargo/função; ter redação própria e capacidade de elaboração de relatórios de atividades; ter habilidade para realização de orçamentos para aquisição de bens e serviços; ter capacidade de coordenar reuniões.

3.19.4. JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais com necessidade de flexibilidade **Guayí** - Rua José do Patrocínio, 611/2 andar – Fone: (51) 3212 71 78 - Porto Alegre RS – CEP: 90 050-003 - www.guayi.org.br - - www.guayi.org.br - <a hre



de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.

3.19.5. LOCAL DE TRABALHO: Sede operacional do trabalho será na cidade de Brasília / DF com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.

3.19.6. REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 667,07

3.19.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 26 (vinte e seis) meses a contar da data da assinatura do contrato.

BASE 09 - ESTADO DE PERNAMBUCO

3.20. CARGO: Coordenador(a) Estadual

3.20.1. VAGAS: 01 (uma)

3.20.2. ATRIBUIÇÕES: Implantar e coordenar a Base de Serviços em Economia Solidária e Feminista; fortalecer as articulações políticas e institucionais da Base de Serviços; coordenar e contribuir na realização das tarefas administrativas da Base de Serviço, tais como, elaboração de orçamentos, relatórios financeiros e aquisição de materiais necessários para o desenvolvimento do Projeto; desenvolver ações de fortalecimento dos EES e das suas relações com Rede de Economia Solidária e Feminista; fortalecer as Cadeias e Arranjos Produtivos Locais; articular e organizar os Encontros Estaduais da Rede de Economia Solidária e Feminista e participar das Reuniões Nacionais quando convidado; contribuir com a execução dos Estudos de Viabilidade Econômica, Técnica e Organizativa das Redes Locais, na prospecção de mercados, na organização das mesas de negócios feministas, na elaboração de projetos de captação de recursos e de financiamento, na implantação de metodologias de planejamento participativo de cada Base de Serviço em Economia Solidária e Feminista; realizar Relatórios Mensais escritos das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto; desenvolver de forma permanente a formação feminista como instrumento de autonomia social, política e econômica das mulheres como estratégia da construção da igualdes de gênero; ter compromisso com a construção da Guayí e da Rede de Economia Solidária e Feminista.

3.20.3. PRÉ-REQUISITOS: experiência na coordenação de processos comunitários, sociais e políticos; experiência na execução de projetos; comprovar conhecimento técnico na área da economia solidária e feminista e em processos de autogestão de EES, Redes, Cadeias **Guayí** - Rua José do Patrocínio, 611/2 andar – Fone: (51) 3212 71 78 - Porto Alegre RS – CEP: 90 050-003 - www.guayi.org.br -



e Arranjos Produtivos; demonstrar conhecimento com a elaboração de Estudos de Viabilidade Econômica, Produtiva e Organizativa de Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos; demostrar conhecimento na elaboração de Planos de Negócios e Planos de Marketing; capacidade de articulação institucional; dinamicidade e capacidade de trabalho em equipe; espírito de liderança participativa; compromisso com a Economia Solidária e Feminista.

3.20.4. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.

3.20.5. LOCAL DE TRABALHO: Sede operacional do trabalho será na cidade de Recife / PE com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.

3.20.6. REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.500,00

3.20.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 26 (vinte e seis) meses a contar da data da assinatura do contrato.

3.21. CARGO: Assessor(a) Técnico(a) em Economia Solidária e Feminista

3.21.1. VAGAS: 01 (uma)

3.21.2. ATRIBUIÇÕES: contribuir nas tarefas de implantação da Base de Serviços em Economia Solidária e Feminista; contribuir com a realização das tarefas administrativas da Base de Serviço, tais como, elaboração de orçamentos, relatórios financeiros e aquisição de materiais necessários para o desenvolvimento do Projeto; contribuir com o fortalecimento das articulações políticas e institucionais da Base de Serviços; contribuir na articulação e organização dos Encontros Estaduais da Rede de Economia Solidária e Feminista e participar das Reuniões Nacionais quando convidado; auxiliar na elaboração de projetos de captação de recursos e de financiamento produtivo para os EES, Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos Locais; assessorar os EES, as Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos Locais para o fortalecimento e consolidação da Rede de Economia Solidária e Feminista; executar os Estudos de Viabilidade Econômica, Produtiva e Organizativa das Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos Locais; assessorar as Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos na elaboração do Plano de Negócio e Plano de Marketing; assessorar a organização das mesas de negócios feministas; desenvolver metodologias de planejamento participativo junto aos EES, Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos; realizar Relatórios



Mensais escritos das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto; desenvolver de forma permanente a formação feminista como instrumento de autonomia social, política e econômica das mulheres; comprometer-se com a construção da Guayí e da Rede de Economia Solidária e Feminista.

3.21.3. PRÉ-REQUISITOS: experiência na realização de trabalhos comunitários, sociais e políticos; experiência na execução de projetos; comprovar conhecimento técnico na área da economia solidária e feminista e em processos de autogestão de EES, Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos; demonstrar experiência na elaboração de Estudos de Viabilidade Econômica, Produtiva e Organizativa de Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos, demostrar conhecimento na elaboração de Planos de Negócios e Planos de Marketing; dinamicidade e capacidade de trabalho em equipe; espírito de liderança participativa; comprometer-se com a prestação de serviços de assessoria técnica aos EES da Rede de Economia Solidária e Feminista em outros estados quando demandado pela Coordenação Nacional; compromisso com a Economia Solidária e Feminista.

3.21.4. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.

3.21.5. LOCAL DE TRABALHO: Sede operacional do trabalho será na cidade de Recife / PE com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.

3.21.6. REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.000,00

3.21.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 26 (vinte e seis) meses a contar da data da assinatura do contrato.

3.22. CARGO: Agente de Desenvolvimento Local

3.22.1. VAGAS: 01 (uma)

3.22.2. ATRIBUIÇÕES: realizar o levantamento de informações que contribua para a construção dos Planos de Viabilidade Econômica, Técnica e Organizativa dos EES e da Rede de Economia Solidária e Feminista; contribuir na identificação e formulação de instrumentos e iniciativas de Economia Solidária que possam avançar na emancipação de mulheres em comunidades urbanas e rurais; articular-se com parceiros locais para o bom andamento da Rede de Economia Solidária e Feminista; contribuir com a instalação e



fortalecimento da Base de Serviço em Economia Solidária Feminista; buscar e divulgar políticas públicas de apoio aos Empreendimentos Econômicos Solidários de mulheres bem como de políticas públicas de gênero; mobilizar a comunidade e os EES para a participação nos eventos, palestras, oficinas e seminários que promovam a Economia Solidária e a Rede de Economia Solidária e Feminista; apoiar e divulgar as iniciativas de comércio justo e solidário; elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas no projeto; contribuir com conhecimento e na participação em atividades para a construção da economia solidária e economia feminista, em suas redes e cadeias produtivas, suas instituições organizadas e fóruns de organização; participar ativamente da construção da Guayí como uma organização da sociedade civil de interesse público que visa apoiar a implantação de políticas públicas visando ao bem comum.

3.22.3. PRÉ-REQUISITOS: pertencer à comunidade e/ou segmento com o qual estará desenvolvendo as atividades do projeto, ou seja, movimento de economia solidária e/ou feminista; ter capacidade de relacionamento e articulação com diversos segmentos sociais (associações locais, órgãos públicos, ONGs, universidades, sindicatos, movimentos sociais, etc); não estar desempenhando mandato institucional, nem ser servidor público de qualquer ordem; recomenda-se o Ensino Médio como nível mais adequado para este cargo/função; ter redação própria e capacidade de elaboração de relatórios de atividades; ter habilidade para realização de orçamentos para aquisição de bens e serviços; ter capacidade de coordenar reuniões.

3.22.4. JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.

3.22.5. LOCAL DE TRABALHO: Sede operacional do trabalho será na cidade de Recife / PE com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.

3.22.6. REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 667,07

3.22.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 26 (vinte e seis) meses a contar da data da assinatura do contrato.

BASE 10 - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

3.23. CARGO: Coordenador(a) Estadual

Guayí - Rua José do Patrocínio, 611/ 2 andar – Fone: (51) 3212 71 78 - Porto Alegre RS – CEP: 90 050-003 - <u>www.guayi.org.br</u> -



3.23.1. VAGAS: 01 (uma)

3.23.2. ATRIBUIÇÕES: Implantar e coordenar a Base de Serviços em Economia Solidária e Feminista; fortalecer as articulações políticas e institucionais da Base de Serviços; coordenar e contribuir na realização das tarefas administrativas da Base de Serviço, tais como, elaboração de orçamentos, relatórios financeiros e aquisição de materiais necessários para o desenvolvimento do Projeto; desenvolver ações de fortalecimento dos EES e das suas relações com Rede de Economia Solidária e Feminista; fortalecer as Cadeias e Arranjos Produtivos Locais; articular e organizar os Encontros Estaduais da Rede de Economia Solidária e Feminista e participar das Reuniões Nacionais quando convidado; contribuir com a execução dos Estudos de Viabilidade Econômica, Técnica e Organizativa das Redes Locais, na prospecção de mercados, na organização das mesas de negócios feministas, na elaboração de projetos de captação de recursos e de financiamento, na implantação de metodologias de planejamento participativo de cada Base de Serviço em Economia Solidária e Feminista; realizar Relatórios Mensais escritos das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto; desenvolver de forma permanente a formação feminista como instrumento de autonomia social, política e econômica das mulheres como estratégia da construção da igualdes de gênero; ter compromisso com a construção da Guayí e da Rede de Economia Solidária e Feminista.

3.23.3. PRÉ-REQUISITOS: experiência na coordenação de processos comunitários, sociais e políticos; experiência na execução de projetos; comprovar conhecimento técnico na área da economia solidária e feminista e em processos de autogestão de EES, Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos; demonstrar conhecimento com a elaboração de Estudos de Viabilidade Econômica, Produtiva e Organizativa de Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos; demostrar conhecimento na elaboração de Planos de Negócios e Planos de Marketing; capacidade de articulação institucional; dinamicidade e capacidade de trabalho em equipe; espírito de liderança participativa; compromisso com a Economia Solidária e Feminista.

- **3.23.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.
- **3.23.5. LOCAL DE TRABALHO:** Sede operacional do trabalho será na cidade de Mossoró / RN com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.

Guayí - Rua José do Patrocínio, 611/ 2 andar – Fone: (51) 3212 71 78 - Porto Alegre RS – CEP: 90 050-003 - <u>www.guayi.org.br</u> -



3.23.6. REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.500,00

3.23.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 26 (vinte e seis) meses a contar da data da assinatura do contrato.

3.24. CARGO: Assessor(a) Técnico(a) em Economia Solidária e Feminista

3.24.1. VAGAS: 01 (uma)

3.24.2. ATRIBUIÇÕES: contribuir nas tarefas de implantação da Base de Serviços em Economia Solidária e Feminista; contribuir com a realização das tarefas administrativas da Base de Serviço, tais como, elaboração de orçamentos, relatórios financeiros e aquisição de materiais necessários para o desenvolvimento do Projeto; contribuir com o fortalecimento das articulações políticas e institucionais da Base de Serviços; contribuir na articulação e organização dos Encontros Estaduais da Rede de Economia Solidária e Feminista e participar das Reuniões Nacionais quando convidado; auxiliar na elaboração de projetos de captação de recursos e de financiamento produtivo para os EES, Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos Locais; assessorar os EES, as Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos Locais para o fortalecimento e consolidação da Rede de Economia Solidária e Feminista; executar os Estudos de Viabilidade Econômica, Produtiva e Organizativa das Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos Locais; assessorar as Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos na elaboração do Plano de Negócio e Plano de Marketing; assessorar a organização das mesas de negócios feministas; desenvolver metodologias de planejamento participativo junto aos EES, Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos; realizar Relatórios Mensais escritos das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto; desenvolver de forma permanente a formação feminista como instrumento de autonomia social, política e econômica das mulheres; comprometer-se com a construção da Guayí e da Rede de Economia Solidária e Feminista.

3.24.3. PRÉ-REQUISITOS: experiência na realização de trabalhos comunitários, sociais e políticos; experiência na execução de projetos; comprovar conhecimento técnico na área da economia solidária e feminista e em processos de autogestão de EES, Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos; demonstrar experiência na elaboração de Estudos de Viabilidade Econômica, Produtiva e Organizativa de Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos, demostrar Guayí - Rua José do Patrocínio, 611/2 andar – Fone: (51) 3212 71 78 - Porto Alegre RS – CEP: 90 050-003 - www.guayi.org.br

guayi@guayi.org.br 33



conhecimento na elaboração de Planos de Negócios e Planos de Marketing; dinamicidade e capacidade de trabalho em equipe; espírito de liderança participativa; comprometer-se com a prestação de serviços de assessoria técnica aos EES da Rede de Economia Solidária e Feminista em outros estados quando demandado pela Coordenação Nacional; compromisso com a Economia Solidária e Feminista.

3.24.4. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.

3.24.5. LOCAL DE TRABALHO: Sede operacional do trabalho será na cidade de Mossoró / RN com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.

3.24.6. REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.000,00

3.24.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 26 (vinte e seis) meses a contar da data da assinatura do contrato.

3.25. CARGO: Agente de Desenvolvimento Local

3.25.1. VAGAS: 01 (uma)

3.25.2. ATRIBUIÇÕES: realizar o levantamento de informações que contribua para a construção dos Planos de Viabilidade Econômica, Técnica e Organizativa dos EES e da Rede de Economia Solidária e Feminista; contribuir na identificação e formulação de instrumentos e iniciativas de Economia Solidária que possam avançar na emancipação de mulheres em comunidades urbanas e rurais; articular-se com parceiros locais para o bom andamento da Rede de Economia Solidária e Feminista; contribuir com a instalação e fortalecimento da Base de Serviço em Economia Solidária Feminista; buscar e divulgar políticas públicas de apoio aos Empreendimentos Econômicos Solidários de mulheres bem como de políticas públicas de gênero; mobilizar a comunidade e os EES para a participação nos eventos, palestras, oficinas e seminários que promovam a Economia Solidária e a Rede de Economia Solidária e Feminista; apoiar e divulgar as iniciativas de comércio justo e solidário; elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas no projeto; contribuir com conhecimento e na participação em atividades para a construção da economia solidária e economia feminista, em suas redes e cadeias produtivas, suas instituições organizadas e fóruns de organização; participar ativamente da construção da Guayí como



uma organização da sociedade civil de interesse público que visa apoiar a implantação de políticas públicas visando ao bem comum.

3.25.3. PRÉ-REQUISITOS: pertencer à comunidade e/ou segmento com o qual estará desenvolvendo as atividades do projeto, ou seja, movimento de economia solidária e/ou feminista; ter capacidade de relacionamento e articulação com diversos segmentos sociais (associações locais, órgãos públicos, ONGs, universidades, sindicatos, movimentos sociais, etc); não estar desempenhando mandato institucional, nem ser servidor público de qualquer ordem; recomenda-se o Ensino Médio como nível mais adequado para este cargo/função; ter redação própria e capacidade de elaboração de relatórios de atividades; ter habilidade para realização de orçamentos para aquisição de bens e serviços; ter capacidade de coordenar reuniões.

3.25.4. JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.

3.25.5. LOCAL DE TRABALHO: Sede operacional do trabalho será na cidade de Mossoró / RN com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.

3.25.6. REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 667,07

3.25.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 26 (vinte e seis) meses a contar da data da assinatura do contrato.

BASE 11 - ESTADO DO CEARÁ

3.26. CARGO: Coordenador(a) Estadual

3.26.1. VAGAS: 01 (uma)

3.26.2. ATRIBUIÇÕES: Implantar e coordenar a Base de Serviços em Economia Solidária e Feminista; fortalecer as articulações políticas e institucionais da Base de Serviços; coordenar e contribuir na realização das tarefas administrativas da Base de Serviço, tais como, elaboração de orçamentos, relatórios financeiros e aquisição de materiais necessários para o desenvolvimento do Projeto; desenvolver ações de fortalecimento dos EES e das suas relações com Rede de Economia Solidária e Feminista; fortalecer as Cadeias e Arranjos Produtivos Locais; articular e organizar os Encontros Estaduais da Rede de Economia Solidária e Feminista e participar das Reuniões Nacionais quando convidado;

Guayí - Rua José do Patrocínio, 611/ 2 andar – Fone: (51) 3212 71 78 - Porto Alegre RS – CEP: 90 050-003 - www.guayi.org.br -



contribuir com a execução dos Estudos de Viabilidade Econômica, Técnica e Organizativa das Redes Locais, na prospecção de mercados, na organização das mesas de negócios feministas, na elaboração de projetos de captação de recursos e de financiamento, na implantação de metodologias de planejamento participativo de cada Base de Serviço em Economia Solidária e Feminista; realizar Relatórios Mensais escritos das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto; desenvolver de forma permanente a formação feminista como instrumento de autonomia social, política e econômica das mulheres como estratégia da construção da igualdes de gênero; ter compromisso com a construção da Guayí e da Rede de Economia Solidária e Feminista.

3.26.3. PRÉ-REQUISITOS: experiência na coordenação de processos comunitários, sociais e políticos; experiência na execução de projetos; comprovar conhecimento técnico na área da economia solidária e feminista e em processos de autogestão de EES, Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos; demonstrar conhecimento com a elaboração de Estudos de Viabilidade Econômica, Produtiva e Organizativa de Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos; demostrar conhecimento na elaboração de Planos de Negócios e Planos de Marketing; capacidade de articulação institucional; dinamicidade e capacidade de trabalho em equipe; espírito de liderança participativa; compromisso com a Economia Solidária e Feminista.

3.26.4. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.

3.26.5. LOCAL DE TRABALHO: Sede operacional do trabalho será na cidade de Fortaleza / CE com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.

3.26.6. REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.500,00

3.26.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 26 (vinte e seis) meses a contar da data da assinatura do contrato.

3.27. CARGO: Assessor(a) Técnico(a) em Economia Solidária e Feminista

3.27.1. VAGAS: 01 (uma)

3.27.2. ATRIBUIÇÕES: contribuir nas tarefas de implantação da Base de Serviços em Economia Solidária e Feminista; contribuir com a realização das tarefas administrativas da Base de Serviço, tais como, elaboração de orçamentos, relatórios financeiros e aquisição **Guayí** - Rua José do Patrocínio, 611/2 andar – Fone: (51) 3212 71 78 - Porto Alegre RS – CEP: 90 050-003 - www.guayi.org.br -



de materiais necessários para o desenvolvimento do Projeto; contribuir com o fortalecimento das articulações políticas e institucionais da Base de Serviços; contribuir na articulação e organização dos Encontros Estaduais da Rede de Economia Solidária e Feminista e participar das Reuniões Nacionais quando convidado; auxiliar na elaboração de projetos de captação de recursos e de financiamento produtivo para os EES, Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos Locais; assessorar os EES, as Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos Locais para o fortalecimento e consolidação da Rede de Economia Solidária e Feminista; executar os Estudos de Viabilidade Econômica, Produtiva e Organizativa das Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos Locais; assessorar as Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos na elaboração do Plano de Negócio e Plano de Marketing; assessorar a organização das mesas de negócios feministas; desenvolver metodologias de planejamento participativo junto aos EES, Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos; realizar Relatórios Mensais escritos das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto; desenvolver de forma permanente a formação feminista como instrumento de autonomia social, política e econômica das mulheres; comprometer-se com a construção da Guayí e da Rede de Economia Solidária e Feminista.

- 3.27.3. PRÉ-REQUISITOS: experiência na realização de trabalhos comunitários, sociais e políticos; experiência na execução de projetos; comprovar conhecimento técnico na área da economia solidária e feminista e em processos de autogestão de EES, Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos; demonstrar experiência na elaboração de Estudos de Viabilidade Econômica, Produtiva e Organizativa de Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos, demostrar conhecimento na elaboração de Planos de Negócios e Planos de Marketing; dinamicidade e capacidade de trabalho em equipe; espírito de liderança participativa; comprometer-se com a prestação de serviços de assessoria técnica aos EES da Rede de Economia Solidária e Feminista em outros estados quando demandado pela Coordenação Nacional; compromisso com a Economia Solidária e Feminista.
- **3.27.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.
- **3.27.5. LOCAL DE TRABALHO:** Sede operacional do trabalho será na cidade de Fortaleza / CE com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.

Guayí - Rua José do Patrocínio, 611/ 2 andar – Fone: (51) 3212 71 78 - Porto Alegre RS – CEP: 90 050-003 - <u>www.guayi.org.br</u> -



3.27.6. REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.000,00

3.27.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 26 (vinte e seis) meses a contar da data da assinatura do contrato.

3.28. CARGO: Agente de Desenvolvimento Local

3.28.1. VAGAS: 01 (uma)

3.28.2. ATRIBUIÇÕES: realizar o levantamento de informações que contribua para a construção dos Planos de Viabilidade Econômica, Técnica e Organizativa dos EES e da Rede de Economia Solidária e Feminista; contribuir na identificação e formulação de instrumentos e iniciativas de Economia Solidária que possam avançar na emancipação de mulheres em comunidades urbanas e rurais; articular-se com parceiros locais para o bom andamento da Rede de Economia Solidária e Feminista; contribuir com a instalação e fortalecimento da Base de Serviço em Economia Solidária Feminista; buscar e divulgar políticas públicas de apoio aos Empreendimentos Econômicos Solidários de mulheres bem como de políticas públicas de gênero; mobilizar a comunidade e os EES para a participação nos eventos, palestras, oficinas e seminários que promovam a Economia Solidária e a Rede de Economia Solidária e Feminista; apoiar e divulgar as iniciativas de comércio justo e solidário; elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas no projeto; contribuir com conhecimento e na participação em atividades para a construção da economia solidária e economia feminista, em suas redes e cadeias produtivas, suas instituições organizadas e fóruns de organização; participar ativamente da construção da Guayí como uma organização da sociedade civil de interesse público que visa apoiar a implantação de políticas públicas visando ao bem comum.

3.28.3. PRÉ-REQUISITOS: pertencer à comunidade e/ou segmento com o qual estará desenvolvendo as atividades do projeto, ou seja, movimento de economia solidária e/ou feminista; ter capacidade de relacionamento e articulação com diversos segmentos sociais (associações locais, órgãos públicos, ONGs, universidades, sindicatos, movimentos sociais, etc); não estar desempenhando mandato institucional, nem ser servidor público de qualquer ordem; recomenda-se o Ensino Médio como nível mais adequado para este cargo/função; ter redação própria e capacidade de elaboração de relatórios de atividades; ter habilidade

Guayí - Rua José do Patrocínio, 611/ 2 andar – Fone: (51) 3212 71 78 - Porto Alegre RS – CEP: 90 050-003 - <u>www.guayi.org.br</u> -



para realização de orçamentos para aquisição de bens e serviços; ter capacidade de coordenar reuniões.

3.28.4. JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.

3.28.5. LOCAL DE TRABALHO: Sede operacional do trabalho será na cidade de Fortaleza
/ CE com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.

3.28.6. REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 667,07

3.28.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 26 (vinte e seis) meses a contar da data da assinatura do contrato.

BASE 12 - ESTADO DO PARÁ

3.29. CARGO: Coordenador(a) Estadual

3.29.1. VAGAS: 01 (uma)

3.29.2. ATRIBUIÇÕES: Implantar e coordenar a Base de Serviços em Economia Solidária e Feminista; fortalecer as articulações políticas e institucionais da Base de Serviços; coordenar e contribuir na realização das tarefas administrativas da Base de Serviço, tais como, elaboração de orçamentos, relatórios financeiros e aquisição de materiais necessários para o desenvolvimento do Projeto; desenvolver ações de fortalecimento dos EES e das suas relações com Rede de Economia Solidária e Feminista; fortalecer as Cadeias e Arranjos Produtivos Locais; articular e organizar os Encontros Estaduais da Rede de Economia Solidária e Feminista e participar das Reuniões Nacionais quando convidado; contribuir com a execução dos Estudos de Viabilidade Econômica, Técnica e Organizativa das Redes Locais, na prospecção de mercados, na organização das mesas de negócios feministas, na elaboração de projetos de captação de recursos e de financiamento, na implantação de metodologias de planejamento participativo de cada Base de Serviço em Economia Solidária e Feminista; realizar Relatórios Mensais escritos das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto; desenvolver de forma permanente a formação feminista como instrumento de autonomia social, política e econômica das mulheres como estratégia da construção da igualdes de gênero; ter compromisso com a construção da Guayí e da Rede de Economia Solidária e Feminista.



3.29.3. PRÉ-REQUISITOS: experiência na coordenação de processos comunitários, sociais e políticos; experiência na execução de projetos; comprovar conhecimento técnico na área da economia solidária e feminista e em processos de autogestão de EES, Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos; demonstrar conhecimento com a elaboração de Estudos de Viabilidade Econômica, Produtiva e Organizativa de Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos; demostrar conhecimento na elaboração de Planos de Negócios e Planos de Marketing; capacidade de articulação institucional; dinamicidade e capacidade de trabalho em equipe; espírito de liderança participativa; compromisso com a Economia Solidária e Feminista.

3.29.4. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.

3.29.5. LOCAL DE TRABALHO: Sede operacional do trabalho será na cidade de Belém / PA com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.

3.29.6. REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.500,00

3.29.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 26 (vinte e seis) meses a contar da data da assinatura do contrato.

3.30. CARGO: Assessor(a) Técnico(a) em Economia Solidária e Feminista

3.30.1. VAGAS: 01 (uma)

3.30.2. ATRIBUIÇÕES: contribuir nas tarefas de implantação da Base de Serviços em Economia Solidária e Feminista; contribuir com a realização das tarefas administrativas da Base de Serviço, tais como, elaboração de orçamentos, relatórios financeiros e aquisição de materiais necessários para o desenvolvimento do Projeto; contribuir com o fortalecimento das articulações políticas e institucionais da Base de Serviços; contribuir na articulação e organização dos Encontros Estaduais da Rede de Economia Solidária e Feminista e participar das Reuniões Nacionais quando convidado; auxiliar na elaboração de projetos de captação de recursos e de financiamento produtivo para os EES, Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos Locais; assessorar os EES, as Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos Locais para o fortalecimento e consolidação da Rede de Economia Solidária e Feminista; executar os Estudos de Viabilidade Econômica, Produtiva e Organizativa das Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos Locais; assessorar as Redes, Cadeias e Arranjos Guayí-Rua José do Patrocínio, 611/2 andar – Fone: (51) 3212 71 78 - Porto Alegre RS – CEP: 90 050-003 - www.guayi.org.br -



Produtivos na elaboração do Plano de Negócio e Plano de Marketing; assessorar a organização das mesas de negócios feministas; desenvolver metodologias de planejamento participativo junto aos EES, Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos; realizar Relatórios Mensais escritos das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto; desenvolver de forma permanente a formação feminista como instrumento de autonomia social, política e econômica das mulheres; comprometer-se com a construção da Guayí e da Rede de Economia Solidária e Feminista.

3.30.3. PRÉ-REQUISITOS: experiência na realização de trabalhos comunitários, sociais e políticos; experiência na execução de projetos; comprovar conhecimento técnico na área da economia solidária e feminista e em processos de autogestão de EES, Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos; demonstrar experiência na elaboração de Estudos de Viabilidade Econômica, Produtiva e Organizativa de Redes, Cadeias e Arranjos Produtivos, demostrar conhecimento na elaboração de Planos de Negócios e Planos de Marketing; dinamicidade e capacidade de trabalho em equipe; espírito de liderança participativa; comprometer-se com a prestação de serviços de assessoria técnica aos EES da Rede de Economia Solidária e Feminista em outros estados quando demandado pela Coordenação Nacional; compromisso com a Economia Solidária e Feminista.

3.30.4. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.

3.30.5. LOCAL DE TRABALHO: Sede operacional do trabalho será na cidade de Belém / PA com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.

3.30.6. REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.000,00

3.30.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 26 (vinte e seis) meses a contar da data da assinatura do contrato.

3.31. CARGO: Agente de Desenvolvimento Local

3.31.1. VAGAS: 01 (uma)

3.31.2. ATRIBUIÇÕES: realizar o levantamento de informações que contribua para a construção dos Planos de Viabilidade Econômica, Técnica e Organizativa dos EES e da Rede de Economia Solidária e Feminista; contribuir na identificação e formulação de **Guayí** - Rua José do Patrocínio, 611/2 andar – Fone: (51) 3212 71 78 - Porto Alegre RS – CEP: 90 050-003 - www.guayi.org.br -



instrumentos e iniciativas de Economia Solidária que possam avançar na emancipação de mulheres em comunidades urbanas e rurais; articular-se com parceiros locais para o bom andamento da Rede de Economia Solidária e Feminista; contribuir com a instalação e fortalecimento da Base de Serviço em Economia Solidária Feminista; buscar e divulgar políticas públicas de apoio aos Empreendimentos Econômicos Solidários de mulheres bem como de políticas públicas de gênero; mobilizar a comunidade e os EES para a participação nos eventos, palestras, oficinas e seminários que promovam a Economia Solidária e a Rede de Economia Solidária e Feminista; apoiar e divulgar as iniciativas de comércio justo e solidário; elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas no projeto; contribuir com conhecimento e na participação em atividades para a construção da economia solidária e economia feminista, em suas redes e cadeias produtivas, suas instituições organizadas e fóruns de organização; participar ativamente da construção da Guayí como uma organização da sociedade civil de interesse público que visa apoiar a implantação de políticas públicas visando ao bem comum.

- 3.31.3. PRÉ-REQUISITOS: pertencer à comunidade e/ou segmento com o qual estará desenvolvendo as atividades do projeto, ou seja, movimento de economia solidária e/ou feminista; ter capacidade de relacionamento e articulação com diversos segmentos sociais (associações locais, órgãos públicos, ONGs, universidades, sindicatos, movimentos sociais, etc); não estar desempenhando mandato institucional, nem ser servidor público de qualquer ordem; recomenda-se o Ensino Médio como nível mais adequado para este cargo/função; ter redação própria e capacidade de elaboração de relatórios de atividades; ter habilidade para realização de orçamentos para aquisição de bens e serviços; ter capacidade de coordenar reuniões.
- **3.31.4. JORNADA DE TRABALHO:** 20 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.
- **3.31.5. LOCAL DE TRABALHO:** Sede operacional do trabalho será na cidade de Belém / PA com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.
- **3.31.6. REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 667,07
- **3.31.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** 26 (vinte e seis) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Guayí - Rua José do Patrocínio, 611/ 2 andar – Fone: (51) 3212 71 78 - Porto Alegre RS – CEP: 90 050-003 - <u>www.guayi.org.br</u> -



4. DA DIVULGAÇÃO E DO EDITAL

- 4.1. A íntegra do Edital estará disponível no portal da Guayí www.guayi.org.br, na Sede entidade, Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003 e no portal de Convênios do Governo Federal < https://www.convenios.gov.br/portal>.
- 4.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Processo Seletivo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. O Processo Seletivo para a contratação das (os) profissionais referidos do "item 3", será constituído das fases abaixo relacionadas.
- Fase 1 Realização da inscrição pelos candidatos, conforme disposto no "item 5.2" deste Edital.
- Fase 2 Análise dos Currículos das (os) Candidatas (os) pela Comissão de Seleção e divulgação das (os) selecionadas (os) para realização da Entrevista Individual se a Comissão de Seleção julgar necessária.
- Fase 3 Entrevista Individual com as (os) os candidatas (os) aprovadas (os) na Fase 2 nos casos em que a Comissão de Seleção julgou necessária a Entrevista e divulgação do resultado final das (os) candidatas (os) selecionadas (os) para integrar a Base de Serviços do Projeto Rede de Economia Solidária e Feminista.

5.2. Fase 1 - Inscrição das (os) candidatas (os)

- 5.2.1. As (os) interessadas (os) devem remeter seu Currículo Vitae somente por meio digital para o seguinte correio-eletrônico: feminista@guayi.org.br com a seguinte identificação no tópico "Assunto da mensagem": "Seleção Base de Serviço + Estado + Cargo Pretendido";
- 5.2.2. No Currículo Vitae devem ser informados a escolaridade, a Instituição de Ensino Superior em que realizou sua formação acadêmica, as experiências e referências profissionais, as experiências e referencias de trabalhos comunitários, os dados pessoais, incluindo nestes o endereço completo, telefone de contato e de recados, o registro geral, o

Guayí - Rua José do Patrocínio, 611/ 2 andar - Fone: (51) 3212 71 78 - Porto Alegre RS - CEP: 90 050-003 - www.guayi.org.br -43



número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), nº de inscrição no Programa de Integração Social (PIS), nº de Registro Profissional no respectivo Conselho de Classe.

5.2.3. Os interessados devem remeter o Currículo Vitae impreterivelmente até às 18 horas, do dia 06 de março de 2013.

5.3. Fase 2 - Análise dos Currículos Vitae

- 5.3.1. Os Currículos recebidos em tempo hábil conforme prazos estabelecidos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção da Guayí;
- 5.3.2. Os critérios para análise e seleção das (os) Candidatas (os) para a "Fase 3 Entrevista Individual" são os seguintes:
- Enquadrar-se nos critérios de escolaridade e formação exigidos para o Cargo conforme disposto no "item 03" deste edital;
- Apresentar no Currículo *Vitae* referências de experiência profissional para realização das atribuições descritas no "item 03" deste Edital;
- Apresentar no Currículo *Vitae* referencia de experiência com trabalhos comunitários e execução de projetos sociais.
- 5.3.3 A listagem dos (as) candidatos (as) selecionados (as) para a Entrevista Individual será divulgada no portal da entidade na internet (<u>www.guayi.org.br</u>) a partir das 18 horas do dia 08 de março de 2013, informando data, hora e local para a realização da Entrevista.
- 5.3.4. As (os) candidatas (os) selecionadas (os) na "Fase 2 Análise dos Currículos Vitae" passarão para a "Fase 3 Entrevista Individual" em igualdade de condições.

5.4. Fase 3 - Entrevista Individual

- 5.4.1. Nos casos em que a Comissão de Seleção indicar a necessidade da Entrevista Individual a (o) candidata (o) deverá comparecer ao local, data e hora designada na lista das (os) selecionadas (os) para entrevista individual, munidos de documento original de identificação;
- 5.4.2. A Entrevista Individual será conduzida por um (a) integrante da Comissão de Seleção designada pela Guayí e adotará o método de entrevista semiestruturada, que combine perguntas abertas e fechadas, tendo como referência as atribuições descritas no "item 03";

Guayí - Rua José do Patrocínio, 611/ 2 andar – Fone: (51) 3212 71 78 - Porto Alegre RS – CEP: 90 050-003 - <u>www.guayi.org.br</u> -



- 5.4.3. No momento da Entrevista Individual cada integrante da Comissão de Seleção preencherá um formulário de avaliação, atribuindo uma valoração na escala de 0 (zero) a 10 (dez), contemplando os seguintes critérios e habilidades:
- dinamicidade e capacidade de improvisação;
- capacidade técnica na sua área de atuação;
- conhecimento de dinâmicas de trabalho comunitário;
- experiência na execução de projetos sociais;
- comunicação;
- relacionamento interpessoal
- liderança.
- 5.4.4. Os valores atribuídos a cada candidata (o) nos quesitos do "item 5.4.3" serão somados e divididos por 7 (sete), sendo o resultado a nota final para classificação e seleção da (o) candidata (o).
- 5.4.5. Ao final das entrevistas a Comissão de Seleção elaborará a lista das (os) selecionadas (os) que deverá ser publicada e homologada pela Coordenação Geral da Guayí.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. Os resultados serão publicados no portal da entidade <www.guayi.org.br>, no dia 15 de março de 2013, a partir das 18 horas.
- 6.2. Não haverá recurso administrativo de reconsideração em nenhuma das fases.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A contratação dos candidatos (as) selecionados (as) fica condicionada a entrega dos documentos referidos no "item 7.3".
- 7.2. Ficará impedido de ser contratado, na forma da lei, o candidato que exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública, direta e indireta, conforme previsto no Artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e legislação complementar.



7.3. As (os) candidatas (os) selecionadas (os) deverão enviar para a Sede da Guayí, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado final do processo de seleção, os seguintes documentos:

ITEM	DOCUMENTO
1	Cópia do Registro Geral (RG)
2	Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
3	Comprovante de endereço
4	Cópia do Cartão Bancário em que deverá ser efetuado o pagamento da remuneração decorrente das atividades do Projeto
5	Cópia do Cadastro de Número do PIS (Caixa Econômica Federal)

7.4. Os dados e endereço para o envio da documentação acima são os seguintes:

Para: Comissão de Seleção do Projeto Rede de Economia Solidária e Feminista

Endereço: Rua José do Patrocínio, 611

Bairro: Cidade Baixa

CEP: 90050-003 – Porto Alegre / Rio Grande do Sul / Brasil

8) DA SEDE DO PROJETO

8.1. A Coordenação do Projeto e a Equipe Técnica Nacional do Projeto estará instalada na sede da Guayí, localizada na Rua José do Patrocínio, 611, Cidade Baixa – Porto Alegre – Rio Grande do Sul. As Bases de Serviços em Economia Solidária e Feminista serão instaladas nos estados com o apoio das entidades parceiras. A consolidação das parcerias e a viabilização de um local trabalho será a primeira tarefa das Candidatas selecionadas para integrar a Base de Serviços, sendo que para isso, contarão com o apoio da Coordenação Nacional do Projeto.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição da (o) candidata (o) importará em declaração de pleno conhecimento das instruções deste Edital, bem como a aceitação tácita das condições contidas no Edital, tais como se acham estabelecidas.



- 9.2. As (os) candidatas (os) serão aproveitadas (os) observando-se, estritamente, a ordem de CLASSIFICAÇÃO e de acordo com as necessidades da Guayí.
- 9.3. A habilitação neste Processo Seletivo não assegura a candidata ou ao candidato o direito à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitida (o) segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da Guayí, permanecendo as (os) candidatas (os) não selecionadas (os) no cadastro de reserva da entidade para este Projeto Específico.
- 9.4. No impedimento de assumir a vaga no prazo previsto, deverá a (o) candidata (o) encaminhar comunicado para o correio eletrônico <feminista@guayi.org.br> no prazo de 24 horas subsequentes a publicação da Ata de Classificação e Seleção para contratação no portal da entidade <www.guayi.org.br>. Em caso de desistência da vaga ou do não atendimento ao ato convocatório, no prazo previsto, caberá a Guayí o direito de convocar a (o) próxima (o) candidata (o) classificada (o).
- 9.5. Ocorrendo, por parte do contratado em caráter emergencial, desistência, ou desatendimento de requisito legal ou regulamentar, poderá a Guayí substituir a (o) desistente, convocando a (o) próxima (o) candidata (o), classificada (o) na seleção, para preenchimento da vaga, pelo prazo restante de que trata a Lei e o contrato firmado.
- 9.6. Os casos omissos e não contemplados neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Seleção e pela Coordenação Geral da Guayí.

Porto Alegre, dia 14 de março de 2013.

Milton José Pantaleão Jr.

Coordenador Geral